

**LEILÃO N.º 003/2005**

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **003/2005**, para a venda de veículos automotores de diversos tipos, apreendido na cidade de **Curitiba**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

**1 - LOCAL E HORÁRIO**

- 1.1. O leilão será realizado no dia **09/12/2005**, a partir das **09:00 horas**, na 1ª CIRETRAN, situado na AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL, N.º 2.940, CAPÃO DA IMBUIA, em **Curitiba** telefone (41) 3361-1212.

**2 - VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS**

2.1. Os veículos a serem leiloadas são os relacionados no Anexo a este Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	N.º REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE
------	-----------	--------------	--------------	-----	------	------	-----	---------

- a) LOTE: n.º do lote de cada veículo;  
b) AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;  
c) N.º DE REGISTRO: n.º de registro individual do veículo na Comissão de Leilão;  
d) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;  
e) ANO: o ano que consta do registro do veículo;  
f) TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;  
g) COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo;  
h) COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;  
i) ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;

**3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**

3.1. Os veículos serão leiloados para **CIRCULAÇÃO**, e entregue ao arrematante livre de qualquer ônus, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o Órgão Executivo de Trânsito.

3.2. O estado e as condições em que os veículos serão vendidos se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS**

4.1. Os veículos poderão ser examinadas no local onde se encontram depositados, nos 03 (três) dias úteis anteriores ao leilão, das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a autorização para ingresso no local de depósito (exige-se apresentação de documento de identidade reconhecido por lei federal) deverá ser obtida no endereço abaixo relacionado.

♦ **CURITIBA**, situado na AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL, N.º 2.940, CAPÃO DA IMBUIA, telefone (41) 3361-1106;

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

**5 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, vedada a participação de menores de idade e servidores do DETRAN/PR.

5.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representam a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidas os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.

5.3. Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação, e são irrevogáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros), sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções prevista em lei.

5.4. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do DETRAN/PR.

## **6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

6.1. Os veículos leiloadas começarão a ser liberadas a partir de 15 (quinze) dias corridos contados da data de venda dos mesmos e 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal do Leiloeiro para o registro de propriedade dos veículos.

6.2. O Detran fará a comunicação de venda de cada veículo.

6.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirada do lote, contados da entrega das Notas Fiscais ao arrematante, após o que será cobrada taxa de estada para o veículo não retirado neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso e até a data em que foi efetivamente retirada

6.3. Ao arrematante competem toda as despesas e serviços com a transferência de propriedade, carregamento transporte e retirada do veículo, inclusive os danos daí resultantes.

6.4. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência do veículo, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações feitas após a retirada do lote.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação.

7.2. Em caso de mau tempo no dia do leilão, o DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do mesmo para outro local, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o Anexo que acompanha o presente Edital.

7.3. Informações complementares serão prestadas, das 08:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão (telefone 41 3361-1041).

Curitiba, 30 de novembro de 2005.

**Comissão de Leilão**